



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA AMERICEL S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 01 dia do mês julho de 2013, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeada por meio da Portaria nº 286, de 15 de junho de 2012, publicada no D.O.U de 18/06/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO AMERICEL/CLARO 2011**, que possui as seguintes empresas: Empresa Líder é a **AMERICEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, localizada no SCN Quadra 03, Bloco A, Lote F, Loja 02, Ed. Estação Telefônica, 2º e 9º pavimento, CEP: 70.712-910 Brasília / DF; e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CEP: 04.565-907 São Paulo / SP, neste ato representado por seus Representantes Legais, Diretor **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, mexicano, casado, portador do RNE V439245-1, CPF nº 231.835.484-67 e o Diretor Nacional de Vendas **RICARDO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-3.294.879 SSP/MG, CPF nº 459.717.066-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23034.006174/2011-55, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2011, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2011 por mais um período de 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 48/2011, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2013, tendo em vista o constante na Cláusula Quinta – Da Vigência, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

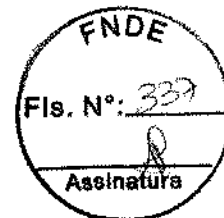
DANNEMANN SIEMSEN
ADVOCADOS

JULIANA BORGES
OAB/RO 141.735

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ 103.622,79 (cento e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) sendo R\$ 51.811,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2013 e R\$ 51.811,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2013, estimados em R\$ 51.811,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), correrão à conta da dotação orçamentária abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.0750.2000.0053	0100000000	339039	2013NE800618	10/06/13	51.811,38

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado para exercício financeiro de 2014, estimadas em R\$ 51.811,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos) correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA TERCEIRA – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735

EM BRANCO




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO




E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

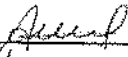

LEILANE MENDES BARRADAS
P/ Contratante


JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
P/ Contratada


RICARDO CESAR DE OLIVEIRA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Leonardo Ribeiro
CPF: 11338726685
RG: 15816146

2. 
Nome: Adriana Silva de Souza
CPF: 63488396139
RG: 1380598 - SSP/DF.

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 1411735

EM BRANCO

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROGEM/AGE

EM BRANCO